



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.190.812/0001-63

OFÍCIO Nº. 1.787/2024 GAB/SMS

Vitória do Xingu, 28 de agosto de 2024.

Ao Prezado Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Estudo Técnico Preliminar para processo licitatório visando a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e hospitalares.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar em anexo o Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e hospitalares, e para este fim, deverá ser estabelecida as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2.044 – Manutenção de Outros Programas da Atenção Básica
2.052 – Manutenção da Média e Alta Complexidade
2.048 – Manutenção do Centro Especializado em Odontologia

Justificativa: a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares se faz necessária, visto que a Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu-PA realiza diariamente diversos tipos de serviços prestados pelos seus respectivos setores com o objetivo de promover a saúde pública aos munícipes, e assim melhorar a qualidade de vida dos cidadãos vitorienses. Os serviços prestados podem ser dos tipos mais variados, por exemplo, há reparação e restauração do raio x fixo, manutenção corretiva raio x móvel, manutenção em câmara de vacinas, manutenção em autoclave, manutenção em ultrassom odontológico, manutenção corretiva compressor, entre outros serviços. Dentre os setores que fazem uso de equipamentos odontológicos e hospitalares e pertencem à Secretaria de Saúde, temos: Programa de Atenção Básica, representada pelas unidades das zonas rural, urbana e ribeirinha de vitória do Xingu, Hospital Municipal, Centro Especializado em Odontologia (CEO), Secretaria de Saúde, entre outros setores.

Diante disso, faz-se justo a contratação de empresa especializada, conforme necessidade citada a cima, por meio de processo licitatório.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Nº 0002/2023 - PMVX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: Secretária Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Brenda Freitas da Silva / Função: coordenadora / Matrícula: 0413505
Bruno Nascimento Silva / Função: membro / Matrícula: 0406247
Ediilsa Gomes Rebelo dos Santos / Função: membro / Matrícula: 0401290
Samuel Silva Portilho de Melo / Função: membro / Matrícula: 0413944
Franciane Lucely da Silva Lima / Função: membro / Matrícula: 0415809

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1 - a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares se faz necessária, visto que a Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu-PA realiza diariamente diversos tipos de serviços prestados pelos seus respectivos setores com o objetivo de promover a saúde pública aos munícipes, e assim melhorar a qualidade de vida dos cidadãos vitorienses. Os serviços prestados podem ser dos tipos mais variados, por exemplo, há reparação e restauração do raio x fixo, manutenção corretiva raio x móvel, manutenção em câmara de vacinas, manutenção em autoclave, manutenção em ultrassom odontológico, manutenção corretiva compressor, entre outros serviços. Dentre os setores que fazem uso de equipamentos odontológicos e hospitalares e pertencem à Secretaria de Saúde, temos: Programa de Atenção Básica, representada pelas unidades das zonas rural, urbana e ribeirinha de vitória do Xingu, Hospital Municipal, Centro Especializado em Odontologia (CEO), Secretaria de Saúde, entre outros setores.

2.2 - Estes serviços irão subsidiar os atendimentos diários realizados na Secretaria Municipal de Saúde, que depende de tais serviços para o bom funcionamento e o perfeito andamento de suas atividades cotidianas.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento ao exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

- 4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame deverá ter, no ato da assinatura do contrato, escritório ou sucursal na sede do Município contratante, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A Secretaria de Saúde é composta por vários setores, como exemplo: Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Telemedicina, Controle e Avaliação, Gabinete, Financeiro, TI, Zoonoses e Regulação.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Departamento de Suprimentos e serviços (setor de cotação) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

	8.1 - Manutenção corretiva elétrica	UNIDADE	5	R\$ 633,33	R\$ 3.166,66
	8.2 - Troca de bateria	UNIDADE	11	R\$ 638,63	R\$ 7.024,88
	REPARO E INSTALAÇÃO DO FOCO CIRÚRGICO BLUE				
9	9.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 1.084,80	R\$ 1.084,80
	9.2 - Troca de lâmpada	UNIDADE	1	R\$ 1.344,00	R\$ 1.344,00
	9.3 - Reparo na fonte e PCI	UNIDADE	1	R\$ 2.056,40	R\$ 2.056,40
	9.4 - Instalação completa do foco	UNIDADE	1	R\$ 3.525,67	R\$ 3.525,67
	9.5 - Manutenção corretiva geral	UNIDADE	2	R\$ 921,67	R\$ 1.843,33
	MANUTENÇÃO SECADORA INDUSTRIAL				
10	10.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	2	R\$ 1.004,55	R\$ 2.009,10
	10.2 - Troca de resistências	UNIDADE	1	R\$ 3.658,40	R\$ 3.658,40
	10.3 - Reparo no painel elétrico	UNIDADE	2	R\$ 803,33	R\$ 1.606,67
	10.4 - Manutenção mecânica (troca de correas, lubrificação)	UNIDADE	1	R\$ 1.559,40	R\$ 1.559,40
	10.5 - Troca do sensor de temperatura	UNIDADE	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
	MANUTENÇÃO CENTRAL DE VÁCUO				
11	11.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 921,07	R\$ 921,07
	MANUTENÇÃO EM CÂMARA DE VACINAS				
13	13.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	5	R\$ 1.987,05	R\$ 9.935,25
	13.2 - Troca do sensor de temperatura	UNIDADE	3	R\$ 1.187,05	R\$ 3.561,15
	13.3 - Reparo em sistema de drenagem	UNIDADE	3	R\$ 1.574,55	R\$ 4.723,65
	13.4 - Reparo em sistema elétrico	UNIDADE	3	R\$ 1.127,05	R\$ 3.381,15
	MANUTENÇÃO DESFIBRILADOR				
15	15.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	5	R\$ 813,33	R\$ 4.066,67
	15.2 - Calibração	UNIDADE	5	R\$ 788,03	R\$ 3.940,13
	15.3 - Reparo em sensores	UNIDADE	1	R\$ 1.427,05	R\$ 1.427,05
	15.4 - Reparo em fonte e PCI	UNIDADE	1	R\$ 2.926,67	R\$ 2.926,67
	MANUTENÇÃO DESTILADORA HOSPITALAR				
16	16.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 593,33	R\$ 593,33
	16.2 - Calibração	UNIDADE	1	R\$ 550,40	R\$ 550,40
	16.3 - Reparo em sensores	UNIDADE	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
	16.4 - Reparo em fonte e PCI	UNIDADE	2	R\$ 986,50	R\$ 1.973,00
	16.5 - Reparo em painel de comando	UNIDADE	1	R\$ 1.638,33	R\$ 1.638,33
	MANUTENÇÃO SELADORA HOSPITALAR				
17	17.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	17.2 - Troca do sistema de selagem	UNIDADE	1	R\$ 760,53	R\$ 760,53
	17.3 - Troca de resistência	UNIDADE	1	R\$ 626,65	R\$ 626,65
	17.4 - Manutenção elétrica	UNIDADE	1	R\$ 594,15	R\$ 594,15
	MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR				
21	21.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	3	R\$ 717,00	R\$ 2.151,00
	21.2 - Calibração	UNIDADE	5	R\$ 1.018,30	R\$ 5.091,50
	21.3 - Reparo elétrico, hidro pneumático	UNIDADE	1	R\$ 631,33	R\$ 631,33
	21.4 - Troca de mangueiras e cabos internos	UNIDADE	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
22	MANUTENÇÃO SONAR DETECTOR FETAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

	22.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	13	R\$ 426,67	R\$ 5.546,67
	22.2 - Reparo elétrico	UNIDADE	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
	22.3 - Troca do cabo e transdutor	UNIDADE	3	R\$ 1.044,55	R\$ 3.133,65
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS					
23	MANUTENÇÃO E CONSERTOS DOS APARELHOS LABORATORIAIS A15-76-80				
	1.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 4.701,67	R\$ 4.701,67
	1.2 - Troca de correas	UNIDADE	2	R\$ 1.903,30	R\$ 3.806,60
	1.3 - Troca de lâmpada	UNIDADE	2	R\$ 1.948,30	R\$ 3.896,60
	1.4 - Manutenção corretiva sistema eletro mecânico	UNIDADE	2	R\$ 3.718,33	R\$ 7.436,67
24	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA				
	2.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 2.277,05	R\$ 2.277,05
	2.2 - Instalação da placa agulha	UNIDADE	1	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00
	2.3 - Manutenção corretiva sistema eletro mecânico	UNIDADE	1	R\$ 1.169,55	R\$ 1.169,55
	2.4 - Troca de lâmpada	UNIDADE	2	R\$ 1.062,90	R\$ 2.125,80
	2.5 - Troca de correas	UNIDADE	1	R\$ 1.301,13	R\$ 1.301,13
	2.6 - Calibração do braço	UNIDADE	1	R\$ 2.156,13	R\$ 2.156,13
	2.7 - Calibração fotométrica linha de base	UNIDADE	1	R\$ 4.698,33	R\$ 4.698,33
	2.8 - Instalação do kit de preventiva	UNIDADE	1	R\$ 2.378,70	R\$ 2.378,70
	2.9 - Substituição dos ventiladores da placa, selo CO refil da bomba e lâmpada	UNIDADE	1	R\$ 3.328,70	R\$ 3.328,70
25	MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA				
	3.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	5	R\$ 739,67	R\$ 3.698,34
	3.2 - Troca de amortecedores	UNIDADE	1	R\$ 811,67	R\$ 811,67
	3.4 - Troca de carvão aditivado	UNIDADE	8	R\$ 775,00	R\$ 6.200,00
28	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVES				
	6.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 761,67	R\$ 761,67
	6.2 - Reparo eletro mecânico	UNIDADE	5	R\$ 1.075,00	R\$ 5.375,00
	6.3 - Substituição da placa PCI	UNIDADE	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	6.4 - Troca de resistência e contadoras	UNIDADE	2	R\$ 2.193,70	R\$ 4.387,40
EQUIPAMENTO DE RAIOS X					
29	REPARAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO RAIOS X FIXO				
	1.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	3	R\$ 1.744,45	R\$ 5.233,35
	1.2 - Reparo eletro mecânico	UNIDADE	3	R\$ 1.163,33	R\$ 3.490,00
	1.3 - Calibração	UNIDADE	1	R\$ 1.906,00	R\$ 1.906,00
	1.4 - Troca de placa	UNIDADE	1	R\$ 3.779,38	R\$ 3.779,38
	1.5 - Reparo no transformador	UNIDADE	1	R\$ 9.030,00	R\$ 9.030,00
	1.6 - Reparo no colimador	UNIDADE	1	R\$ 6.123,33	R\$ 6.123,33
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA RAIOS X MÓVEL				
	2.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	1	R\$ 1.108,33	R\$ 1.108,33
	2.2 - Reparo eletro mecânico	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
	2.3 - Calibração	UNIDADE	1	R\$ 1.509,00	R\$ 1.509,00
	2.5 - Reparo no transformador	UNIDADE	1	R\$ 4.498,13	R\$ 4.498,13
	2.6 - Reparo no colimador	UNIDADE	1	R\$ 4.178,33	R\$ 4.178,33
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM					

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

MANUTENÇÃO NO APARELHO DE ULTRASSON					
31	1.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	3	R\$ 1.978,63	R\$ 5.935,88
	1.2 - Manutenção corretiva elétrica, mecânica, eletrônica	UNIDADE	3	R\$ 5.608,33	R\$ 16.825,00
	1.3 - Manutenção software	UNIDADE	2	R\$ 2.337,45	R\$ 4.674,90
	1.5 - Reparo em transdutor	UNIDADE	1	R\$ 2.684,95	R\$ 2.684,95
EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA					
MANUTENÇÃO EM ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR					
32	1.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	12	R\$ 703,33	R\$ 8.440,00
	1.2 - Troca de placa PCI e fonte	UNIDADE	4	R\$ 1.561,20	R\$ 6.244,80
	1.3 - Troca teclado de membrana	UNIDADE	1	R\$ 1.144,55	R\$ 1.144,55
	1.4 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
MANUTENÇÃO EM ULTRASSON FISIO					
33	2.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
	2.2 - Troca de placa PCI e fonte	UNIDADE	2	R\$ 1.483,27	R\$ 2.966,53
	2.3 - Troca teclado de membrana	UNIDADE	1	R\$ 1.129,80	R\$ 1.129,80
	2.4 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	1	R\$ 778,33	R\$ 778,33
MANUTENÇÃO TENS - FES					
34	3.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	5	R\$ 633,33	R\$ 3.166,66
	3.2 - Troca de placa PCI e fonte	UNIDADE	4	R\$ 1.438,27	R\$ 5.753,07
	3.3 - Troca teclado de membrana	UNIDADE	1	R\$ 919,40	R\$ 919,40
	3.4 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	1	R\$ 703,33	R\$ 703,33
35	TROCA DE CABO MANGA 8 X 26 AWG BLINDAGE	UNIDADE	7	R\$ 106,67	R\$ 746,67
36	TROCA DE CABOS UNIVERSAL PARA TENS/FES	UNIDADE	8	R\$ 130,02	R\$ 1.040,14
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
MANUTENÇÃO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO					
37	1.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	25	R\$ 573,33	R\$ 14.333,33
	1.2 - Manutenção corretiva	UNIDADE	30	R\$ 573,33	R\$ 17.199,99
	1.3 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	25	R\$ 673,33	R\$ 16.833,33
	1.4 - Troca de rolamentos (alta e baixa rotação)	UNIDADE	25	R\$ 717,91	R\$ 17.947,83
	1.5 - Troca lâmpada do refletor	UNIDADE	5	R\$ 482,00	R\$ 2.410,00
	1.6 - Ajustes de pressões	UNIDADE	20	R\$ 401,67	R\$ 8.033,34
	1.7 - Manutenção eletro mecânica	UNIDADE	15	R\$ 668,33	R\$ 10.025,00
	1.7 - Manutenção de caneta odontológica (alta e baixa rotação)	UNIDADE	40	R\$ 101,67	R\$ 4.066,68
38	1.7 - Manutenção de destilador odontológico de água	UNIDADE	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE				
	2.1 - Troca do sistema de segurança	UNIDADE	5	R\$ 1.634,55	R\$ 8.172,75
	2.2 - Manutenção preventiva	UNIDADE	10	R\$ 756,67	R\$ 7.566,67
	2.3 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	5	R\$ 721,67	R\$ 3.608,34
	2.4 - Troca de resistências	UNIDADE	5	R\$ 1.039,40	R\$ 5.197,00
39	2.5 - Troca do sensor de temperatura, solenóide	UNIDADE	5	R\$ 1.521,60	R\$ 7.608,00
	MANUTENÇÃO EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO				
	3.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	3	R\$ 1.528,30	R\$ 4.584,90
	3.2 - Manutenção corretiva eletro mecânica	UNIDADE	3	R\$ 1.061,67	R\$ 3.185,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

	3.3 - Troca de placa PCI	UNIDADE	3	R\$ 2.530,80	R\$ 7.592,40
	3.4 - Manutenção no cabeçote / ampola	UNIDADE	3	R\$ 3.173,33	R\$ 9.520,00
	3.5 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	5	R\$ 645,00	R\$ 3.225,00
	MANUTENÇÃO EM ULTRASSOM ODONTOLÓGICO				
40	4.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	3	R\$ 679,33	R\$ 2.038,00
	4.2 - Manutenção corretiva eletro mecânica, hidro pneumática	UNIDADE	8	R\$ 668,00	R\$ 5.344,00
	4.3 - Troca de placa PCI	UNIDADE	2	R\$ 1.535,45	R\$ 3.070,90
	4.4 - Troca de mangueiras	UNIDADE	2	R\$ 684,67	R\$ 1.369,33
	4.5 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR				
41	5.1 - Manutenção preventiva	UNIDADE	10	R\$ 700,83	R\$ 7.008,33
	5.2 - Manutenção corretiva eletro mecânica, hidro pneumática	UNIDADE	10	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
	5.3 - Troca de itens de segurança	UNIDADE	10	R\$ 798,33	R\$ 7.983,33
	5.4 - Troca de mangueiras	UNIDADE	5	R\$ 793,34	R\$ 3.966,69
	5.5 - Deslocamento zona rural	UNIDADE	5	R\$ 671,67	R\$ 3.358,35
	5.6 - Manutenção em cabeçote	UNIDADE	5	R\$ 1.204,50	R\$ 6.022,50
	5.7 - Automação da drenagem	UNIDADE	4	R\$ 852,00	R\$ 3.408,00
					R\$ 518.608,08

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 - O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

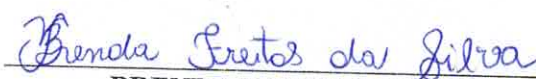
14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J: 11.190.812/0001-63

adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 28 de agosto de 2024.



BRENDA FREITAS DA SILVA

Coordenador (a) – Equipe de Planejamento

Portaria nº 0900/2024 – SEMAD



BRUNO NASCIMENTO SILVA

Membro – Equipe de Planejamento

Portaria nº 0900/2024 – SEMAD